TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA N° 103/2025, LOTE 9 FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO E A GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.139.911/0001-99, sediado(a) na Rua Hungria, 1000, Jardim Paulistano, São Paulo/ SP, CEP: 01455-00, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Sr.(a) Deyvid Arazi, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 13.441.542, e CPF n° 112.772.318-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA., Nome fantasia Leste Oeste Tendas,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 48.610.641/0001-94, sediado(a) na Rua Lisieux, 497 – Bairro Goiá, Goiânia/ GO – CEP 74.485.335, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **Esdra Martins Leandro**, Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.666.163, expedida pela (o) SSP/ GO, e inscrito(a) no CPF sob o n° 865.158.701-59, endereço eletrônico lesteoestetendas@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo n° 12 – Ato Convocatório – Eixo de Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, **Termo de Execução n° 130/2024**, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Compra n° 099/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 006/2025 LOTE 9**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO

I. Que os materiais e/ou equipamentos, objetos do Contrato de Compra n° 103/2025 firmado entre as partes ("Contrato Original") a CONTRATADA requereu a prorrogação do prazo para entrega desses materiais e equipamentos em 30 (trinta dias) contados a partir de 16 de dezembro de 2025.

Diante desse contexto, considerando a questão excepcionalíssima que diz respeito às peculiaridades específicas de produção e na certeza do compromisso da CONTRATADA de envidar os máximos esforços para que os prazos estabelecidos sejam observados, **RESOLVEM** as **PARTES**, em comum acordo, aditar o "Contrato Original", estabelecendo as condições que seguem:

1. Por mútuo consentimento, as Partes resolvem que tão somente a entrega dos materiais e equipamentos listados abaixo, objeto do "Contrato Original", se dê **até 16 de janeiro de 2026**, conforme prazo requisitado pela CONTRATADA. Desde já fica certo e ajustado que não haverá nova prorrogação desse prazo concedido, e que caberá à CONTRATADA concluir todo o procedimento para aquisição, recebimento, a instalação e a disponibilização do objeto contratual, nas dependências da CONTRATANTE, bem como apresentar toda documentação relativa, inclusive Nota Fiscal, até **16 de janeiro de 2026**, independentemente do processo de produção, transporte e descarregamento dos equipamentos.

2. Considerando a alteração da data de entrega dos materiais e equipamentos, prorroga-se a vigência do "Contrato Original" até 16/01/2026.

D4Sign ed16d626-9f25-43d7-b320-808c100b62ca - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

II. Que a descrição dos itens relacionados na Cláusula Segunda do Contrato de Compra n° 103/2025 firmado entre as partes ("Contrato Original"), estão incompletos de acordo com a minuta sugestiva do CBC, a CONTRATANTE adita, a partir desta data, a informação de MARCA e MODELO dos itens, conforme descrito abaixo:

Lote 9

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Unitário Total
1	Tenda sanfonada	Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m.		LESTE OESTE TENDAS	**	Unidade	2	R$ 899,99	R$ 1.799,98
								total lote	**R$ 1.799,98**

ASSIM, ratificam-se as demais cláusulas e todos os demais termos e condições do contrato aditado, em tudo que não contrariarem as deste Termo de Aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

_____
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO

_____
GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

CLAUDIA PEREIRA DE LIMA
CPF: 161.169.108-74

MARCELO LUIZ SALCE
CPF: 276.772.198-70

D4Sign ed16d626-9f25-43d7-b320-808c100b62ca - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Aditamento Contrato nº 103 2025 - PE 06 2025 - GOIA IND TENDAS - Lote 9 docx

Código do documento ed16d626-9f25-43d7-b320-808c100b62ca

Assinaturas

ESDRA MARTINS LEANDRO
lesteoestetendas@gmail.com
Assinou como parte

Claudia Pereira de Lima
claudialima@hebraica.org.br
Assinou como testemunha



Luiz Marcelo Salce
luiz.salce@hebraica.org.br
Assinou como testemunha

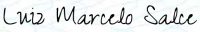

Deyvid Arazi
darazi@uol.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

23 Dec 2025, 16:57:58
Documento ed16d626-9f25-43d7-b320-808c100b62ca **criado** por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO - CONTA SISTEMA (528ef6db-ad6b-4da8-834d-8db932fcbdc9). Email:juridico@hebraica.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-23T16:57:58-03:00

23 Dec 2025, 16:58:29
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO - CONTA SISTEMA (528ef6db-ad6b-4da8-834d-8db932fcbdc9). Email: juridico@hebraica.org.br. **REMOVEU** o signatário **carlos.inglez@hebraica.org.br** - DATE_ATOM: 2025-12-23T16:58:29-03:00

23 Dec 2025, 16:58:42
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO - CONTA SISTEMA (528ef6db-ad6b-4da8-834d-8db932fcbdc9). Email: juridico@hebraica.org.br. **REMOVEU** o signatário **esportivo@hebraica.org.br** - DATE_ATOM: 2025-12-23T16:58:42-03:00

23 Dec 2025, 16:58:57
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO - CONTA SISTEMA (528ef6db-ad6b-4da8-834d-8db932fcbdc9). Email: juridico@hebraica.org.br. **REMOVEU** o signatário **eventoesportivo@hebraica.org.br** - DATE_ATOM: 2025-12-23T16:58:57-03:00

23 Dec 2025, 17:00:55
Assinaturas **iniciadas** por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO - CONTA SISTEMA (528ef6db-ad6b-4da8-834d-8db932fcbdc9). Email: juridico@hebraica.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-23T17:00:55-03:00

23 Dec 2025, 17:10:39
ESDRA MARTINS LEANDRO **Assinou como parte** - Email: lesteoestetendas@gmail.com - IP: 179.104.163.159 (179-104-163-159.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 55352) - Documento de identificação informado: 865.158.701-59 - DATE_ATOM: 2025-12-23T17:10:39-03:00

23 Dec 2025, 19:33:49
DEYVID ARAZI **Assinou como parte** (2a429a9b-4f41-4076-921c-47b2fb2627bf) - Email: darazi@uol.com.br - IP: 187.90.197.220 (ip-187-90-197-220.user.vivozap.com.br porta: 1224) - Documento de identificação informado: 112.772.318-93 - DATE_ATOM: 2025-12-23T19:33:49-03:00

23 Dec 2025, 19:48:36
CLAUDIA PEREIRA DE LIMA **Assinou como testemunha** (8d066155-e13f-4921-b862-c5b8b1e6ea96) - Email: claudialima@hebraica.org.br - IP: 200.159.11.74 (200-159-11-74.customer.tdatabrasil.net.br porta: 32644) - Geolocalização: -23.5798528 -46.7009536 - Documento de identificação informado: 161.169.108-74 - DATE_ATOM: 2025-12-23T19:48:36-03:00

27 Dec 2025, 10:47:06
LUIZ MARCELO SALCE **Assinou como testemunha** (adb4d30b-e2c1-4401-9156-ad4fb5b50262) - Email: luiz.salce@hebraica.org.br - IP: 200.159.11.74 (200-159-11-74.customer.tdatabrasil.net.br porta: 21758) - Geolocalização: -23.5798528 -46.7009536 - Documento de identificação informado: 276.772.198-70 - DATE_ATOM: 2025-12-27T10:47:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6a4633da039590b54c10f644b1f336737c817614a702e26954875138d32166c8
(SHA512):a7baccc0128aa6e42f00e915631daa18bc7e6e01d82c884fd377c066fc13fbae87cb41e8297a29f318bcc8fb15cbe79062996e18681ed666cde773602d3fe465

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.